



CONTRATO:	44/2013	CONTRATADA:	PRIMTEC ELÉTRICA LTDA - EPP		
OBJETO:	Serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva permanente, com fornecimento de peças de reposição e reembolso destas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para as Subestações Abrigadas, Banco de Capacitores e Grupo de Geradores instalados nas dependências do Edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Palácio da Justiça), Centro de Documentação de Informática (CDI), Fórum Clóvis Beviláqua, Fórum da Comarca de Caucaia, Fórum da Comarca de Sobral e Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte.				
SERVIDOR(ES)		MATRÍC.	FUNÇÃO	ATUAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO
Thiago Pereira de Menezes		8303	FISCAL TÉCNICO/ OPERACIONAL	TITULAR	TJCE, Fórum de Caucaia, Sobral e Juazeiro do Norte
Cléber de Souza Marinho de Medeiros		4262	FISCAL TÉCNICO/ OPERACIONAL	SUPLENTE	TJCE, Fórum de Caucaia, Sobral e Juazeiro do Norte
José Ramos Ferreira Filho		9837	FISCAL OPERACIONAL	TITULAR	TJCE
Francisco David de Sousa Lima		9664	FISCAL TÉCNICO/ OPERACIONAL	TITULAR	Fórum Clóvis Beviláqua
Carlos Régis Matias Ramos		9752	FISCAL TÉCNICO/ OPERACIONAL	SUPLENTE	Fórum Clóvis Beviláqua

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2252/2018

Dispõe sobre a designação de servidores para gestão e fiscalização de contrato administrativo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do art. 6º da Lei nº 15.833, de 27 de julho de 2015;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever legal de gerir seus contratos à luz dos princípios estatuidos no art. 37 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os contratos firmados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sejam executados de maneira eficiente e eficaz, de acordo com os preceitos legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Processo Administrativo nº 8521025-04.2018.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados como gestores e fiscais do respectivo contrato, durante sua vigência, competindo-lhes a prática de todos os atos legais ao fiel cumprimento do referido instrumento:

CONTRATO:	15/2018	CONTRATADA:	GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA		
OBJETO:	Realização de serviços de assistência técnica, instalações, manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e materiais, nos equipamentos que compreendem os sistemas de ar-condicionado com fluxo de refrigerante variável (VRF), inclusive suas redes de dutos e sistemas de ventilação do Palácio da Justiça e Fórum de Caucaia.				
SERVIDOR(ES)		MATRÍC.	FUNÇÃO	ATUAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO
Daniel Henrique Pires Cabral		7815	FISCAL TÉCNICO/ OPERACIONAL	TITULAR	TJCE e Fórum de Caucaia
Régis Davi Silva Braga		9206	FISCAL TÉCNICO/ OPERACIONAL	SUPLENTE	TJCE e Fórum de Caucaia
Carlos André de Sena Rodrigues		9674	FISCAL TÉCNICO/ OPERACIONAL	TITULAR	FCB
Bruno Dantas Raulino do Nascimento		9661	FISCAL TÉCNICO/ OPERACIONAL	SUPLENTE	FCB

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará